



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 /2022.

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto Nº: 005/2022*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 005/2022, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao CORONAVÍRUS,.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Materlândia – Minas Gerais.

Materlândia, aos 21 de Janeiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal